

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016

ATA Nº 13/2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Presente no público estava o Sr. João Bugalhão que tomou a palavra: -----

- Sobre o Bairro da Fronteira de Marvão vem a esta reunião fazer um último apelo de reflexão ao executivo sobre as decisões que estão em andamento. As suas posições pessoais são conhecidas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, onde tem apresentado as suas ideias para aquele local que considera um dos espaços mais nobres do concelho e que poderia ser o motor de desenvolvimento da nossa terra. Sabe que o processo está a avançar, mas volta a apelar para que se faça ainda uma reflexão, até porque se está em fim de mandato, e, como quando há mudanças há heranças que ficam. É importante lembrarem-se as dificuldades tidas quando este executivo assumiu o 1º mandato e da pesada herança que vos foi deixada, em contrapartida o quanto soube bem ao executivo de Manuel Bugalho a boa herança do Bairro dos Outeiros. Era por isso importante que se deixasse uma boa herança aos vindouros. Faz por isso um último apelo para que se volte a repensar na situação. Embora o município tenha feito algumas diligências para ouvir o público, que apresentou algumas sugestões, verifica-se que a ideia inicial do Sr. Presidente vai até ao fim, independentemente das alternativas apresentadas, por isso apela ao bom senso para não se hipotecar um espaço que poderia ser algo de bom para o desenvolvimento do concelho. Congratulou-se e reconheceu publicamente o quanto o atual executivo fez para resolver este problema, nomeadamente a sua aquisição ao Governo Central e os marvanenses devem reconhecer esse trabalho e esse mérito. -----

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No entanto, questionou o executivo se será esta a melhor solução? Se Marvão não tem problemas habitacionais, não existirão outras alternativas que possam ainda ser pensadas? É esta reflexão que pediu ao executivo. -----

- O Sr. Presidente respondeu que este processo começou e não estamos imunes às hipóteses lançadas, as situações foram sendo avaliadas e antes da aquisição do espaço, a Câmara foi contactada por pessoas com propostas globais, mas que nunca chegaram a ser concluídas. Não pudemos esperar mais tempo pois a degradação continuava, sendo que desde o princípio a intenção da Câmara era de ir ao encontro dos interesses das pessoas e foi isso que fizeram. A solução para este empreendimento vem de encontro ao que foi pensado anteriormente que era uma oferta habitacional para os funcionários. O nosso concelho neste momento em termos de resposta de Lar é dos que tem uma maior oferta no distrito e também em cuidados continuados. Para turismo não tem condições porque as habitações têm obstáculos para essa solução, para além de eventual solução tipo alojamento local, mas temos uma oferta acima da média no distrito e nessa ótica avançou-se para esta situação primeiro e temos agora criadas as condições de infraestruturas para as famílias, que vão movimentar as empresas da construção civil do concelho. Os edifícios maiores terão candidaturas preparadas com propostas interessantes que darão vida e centralizarão algumas ações do município. -----

As heranças que o Sr. Bugalhão falou fazem parte das transições pois não é possível fechar tudo antes do mandato terminar de modo a não deixar nenhuma herança. Da parte do executivo não temos qualquer ideia de deixar um compromisso financeiro sem quem haja garantia da nossa tesouraria para pagar essa situação. Vamos resolver esta situação porque há outra coisa por resolver que teme que venha parar às mãos do município, referindo-se á sede do Parque Natural: é um empreendimento pesado no seu todo e a Câmara tem recusado aceitar a responsabilidade como até agora tem sido proposto pelo ICN porque as condições não eram as melhores e poderia por em causa a estabilidade económica do concelho. -----

A resolução desta questão da Fronteira de Marvão, foi, entre outras coisas importantes, para dar dignidade à entrada no concelho de Marvão. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda pediu para intervir e referiu que mantém a dúvida sobre a legalidade do processo na forma como está a ser conduzido pela câmara e não levar este assunto á discussão em Assembleia Municipal, quando já foi reconhecido o interesse daquela área e os artigos que se pretendem colocar á venda estão nessa área classificada, julga que deveria ser debatido pelos deputados municipais da Assembleia e poderá validar com outro peso esta decisão. Mantém a sua dúvida para analisar o parecer jurídico e os elementos que lhe foram enviados que não invalidam que este processo seja conduzido pela Assembleia Municipal e se o município avançar com esta hasta pública poderá vir a ser responsabilizado. Entende que este processo pela sua complexidade carece de um debate alargado e consciente sobre os atos que se pretendem levar a cabo. Relativamente ao processo em si, mantém as reservas e essa intervenção deve ser bastante estudada para não incorrer em erros que não possam voltar atrás. Nesta questão distingue processos: entregar às pessoas que lá residem através do ajuste direto e o outro processo é a venda em mercado imobiliário dessas habitações com especulação de preços em que não há obrigatoriedade de lá ficarem a residir e o Sr. Presidente quer dignificar a entrada no nosso país, quando se pode transformar num mau ambiente, sem ter um plano urbano. O que há são infraestruturas

-----  
2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mas mais nada foi pensado em termos urbanísticos em manter a estética e a traça iguais. Não se sabe quais podem vir a ser as consequências para a Câmara e para os adquirentes se não cumprirem as condições de venda e se as pessoas não cuidarem do espaço. Julga que seria de equacionar fazer alguns melhoramentos nos artigos que os integrem em termos paisagísticos. Tem um conjunto de razões válidas para se opor a este processo e tem uma dúvida formal que o impede de dar opinião. Espera que o assunto seja tratado em Assembleia Municipal. Até lá, abstém-se de falar no assunto. ----

- O Sr. Presidente respondeu que não vê ilegalidade na questão do Sr. Vereador Jaime, não temos ali um objeto artístico, teremos, se aprovado, património municipal. O plano de urbanização está feito, a Câmara tem instrumentos para avançar com o que está escrito, dando como exemplo que a alteração de uso de uma habitação só pode ser alterada mediante autorização do município. Foi aprovada uma ARU e está-se a aprovar projetos que serão objeto de qualificação. O Bem está protegido. A urbanização é para manter como está no exterior. -----

- O Sr. Vereador Jaime Miranda voltou a referir que vai levar este debate até às últimas consequências e a importância que se está a dar a este assunto é de tal maneira que tem de se salvaguardar. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires louvou a atitude do Vereador Jaime em defender este espaço, quando a posição do Partido Socialista até agora foi de ignorar aquele problema, até que o executivo pegou no processo. Primeiro não se olhou para resolver o problema, nada se fazia, deixava-se andar, não se arranjava a rede de águas e esgotos, não se limpava, porque era património privado e estava a dar uma imagem triste de degradação e a perspetiva que havia desde então dos vereadores do Partido Socialista era de que a Câmara não tinha de se preocupar porque o património não era do município. Agora a câmara comprou, sem a aprovação do PS e agora quer vender, quer fazer projetos e o PS não aprova, assim não dá para perceber o que querem. ----- Nada faremos de ilegal. -----

- O Sr. Presidente referiu que as pessoas estão cá para julgar isto e que o PS está-se a movimentar para travar isto até às eleições, mas é surpreendente como procuram todos os pretextos para impedir que isto se faça. E o PS não falou quando parte do edifício foi comprado á ENATUR sem objetivo e contexto. Não revelaram qualquer preocupação, quando tivemos a ideia de comprar, de recuperar os imóveis, de ter projetos para ali e vem agora o PS a querer travar este processo, de acordo com as nossas propostas, mas vai acatar com essa responsabilidade. -----

Temos tido uma orientação estratégica, só não vê quem não quer. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que é demagogia o que o Sr. Presidente diz e este executivo será julgado pelo 12 anos de mandato que tem navegado em situações deixadas pelo anterior executivo que o Sr. Presidente não se cansa de criticar. -----

-

- O Sr. Presidente respondeu que as obras feitas no seu mandato foram feitas com fundos comunitários como raramente esta câmara teve ousadia de fazer e criámos tesouraria. -----

- O Sr. Dr. José Manuel Pires reconheceu que o Sr. João Bugalhão é uma pessoa preocupada pela Fronteira de Marvão e notou com agrado pessoal a preocupação que teve em vir hoje aqui manifestar a sua opinião e pedir ao executivo para refletir. O Sr. Vereador considerou que a Câmara está a despoletar uma pequena âncora de -----

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

desenvolvimento para a freguesia menos populosa e ao tentar vender parte das habitações, não é só para fazer um encaixe financeiro, mas o resto pode ser uma reserva estratégica para outros projetos que possam entretanto aparecer, num espaço vivenciado em que os residentes e os que vêm de fora podem conviver e pode dar uma vida salutar, social e cultural mais elevada. A ideia que está na génese de vender algumas casas é despoletar a recuperação daquelas habitações que para já ainda vão dar vida e trabalho no concelho. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda disse que seja então criado um plano concreto em relação à funcionalidade do espaço e que se discuta uma estratégia e só depois se passe à alienação do património. -----

- O Sr. Presidente reconheceu também no Sr. João Bugalhão a sua opinião e desde o princípio sempre se pensou na parte habitacional com a preocupação para com as pessoas que lá moravam, há a preocupação de dar um passo em frente e iremos criar uma situação estável. -----

- O Sr. João Bugalhão agradeceu ao Sr. Vereador José Manuel e ao Sr. Presidente as palavras elogiosas ao seu empenho e á sua preocupação com o concelho pois na sessão pública de esclarecimento que se realizou na Fronteira não lhe foi dada a mínima hipótese de apresentar o seu projeto, foi o primeiro e o único a fazê-lo em Assembleia Municipal. O Sr. Presidente sabia que existia esse projeto e, nessa sessão, tudo foi feito para que não o pudesse apresentar. Só faltou dar a palavra aos milhafres do morro, menos a si próprio. Um projeto de Residências Assistidas para a terceira idade, que é o que se faz em todos os países europeus, é uma resposta que trazia emprego, pessoas para o concelho e desenvolvimento e nunca foi debatida seriamente, nem foi tida como tal. Perguntou se a Câmara fez alguma tentativa de juntar as Instituições Sociais do concelho para discutirem em conjunto essa proposta? Acrescentou ainda no que toca aos Fundos Comunitários, muitas vezes dizem-se coisas que precisam de prova e exorta que na próxima reunião se divulgue publicamente quanto é que o concelho recebeu, por ano em fundos comunitários, ou os divulgue publicamente para que todos saibamos. -----

O Sr. Presidente que traga a informação, em números, de quanto o município recebeu por ano em fundos comunitários desde o mandato do Dr. Bugalho até ao presente e assim se acabe com as insinuações do financiamento de projetos. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não tem problemas em prestar essa informação, mas a câmara lidou com uma situação adversa, e parte dos projetos que foram financiados nomeadamente a rede de água e esgotos, só recebemos parte do dinheiro com muito esforço. -----

Sobre as residências assistidas que falou tenho conhecimento dessas valências e falei com o Grupo Melo porque é um dos poucos que têm residências assistidas em Portugal e falei-lhe daquilo que nós tínhamos no concelho para a possibilidade de avançar com uma situação dessas. Mas soube pelo Grupo Melo, que apesar da sua extrema boa localização em relação a um empreendimento dessa natureza, é que a sustentabilidade é muito complicada, e para se avançar com um projeto desses tinha de se dotar os edifícios de condições que não tinham e esta resposta tem de ter uma proximidade muito grande e nunca podem ter uma distância entre os serviços e a assistência. Portanto, nós avalíamos a situação em termos práticos e falámos com técnicos da área que levantaram muitas dificuldades. -----

-----  
2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda pediu para intervir sobre este assunto para dizer que a avaliação que o Sr. Presidente faz desta proposta é com base meramente no senso comum, pois não lhe reconhece nenhuma competência técnica para avaliar propostas e equipamentos sociais. Depois o Grupo Melo trabalha com um segmento populacional que dificilmente escolheria vir passar os últimos dias no interior, embora o local seja ideal, mas agora estar a equacionar um projeto desta natureza, não se justifica porque tudo pode ficar comprometido com a venda dos lotes. -----

- O Sr. Presidente respondeu que, caso o Sr. Vereador o exija, pode pedir uma auditoria relativamente às condições para este tipo de resposta e tem conhecimento das normas europeias para este tipo de coisas e sabe as normas implementadas para fazer uma candidatura a fundos comunitários. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

**N. 115** de 20/06/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	640.202,38 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	9.205,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.382,18 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	3.767,81 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.099,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.058,66 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	333.057,53 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	15.061,99 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	14.481,29 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	421,91 €

-----  
2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.986.380,27 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.949.836,37 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.543,90 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.986.380,27 €</b>

## **OBRAS** -----

### **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a indicação destes serviços e de V. Ex<sup>a</sup> o Edifício da antiga Alfândega de Marvão, já de si fracionado em duas frações uma propriedade do Município de Marvão e outra em regime de arrendamento com opção de compra ao Estado português, foi também alvo de intervenções com distintos usos neste projeto agora apreciado. -----*

*Deste modo o projeto vem fracionado com uma parte a nascente para a instalação do Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional e a outra parte a poente para a Instalação de equipamento de restauração de apoio à divulgação do Património Gastronómico da Zona Raiana. -----*

*Para a Instalação do equipamento de restauração de apoio à divulgação do Património Gastronómico da Zona Raiana, foi apresentado o respetivo projeto de arquitetura, projeto com as redes de drenagem de águas residuais e pluviais, projeto da rede de águas, projeto de eletricidade, projeto de ITED e projeto de segurança contra incêndios. -----*

*A estimativa orçamental para esta parte do edifício é a seguinte para cada uma das partes: -----*

*Projeto de arquitetura e redes de água e água residual – 98.522,64€+ IVA. -----*

*Projeto de eletricidade – 69.706,86 + IVA. -----*

*Projeto ITED – 5.144,31 + IVA. -----*

*Projeto de segurança contra incêndios – 6.058,12 + IVA. -----*

*Num total desta fase de 179.431,93€ + IVA. -----*

*Para a instalação do Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional, foi apresentado o projeto de arquitetura, projeto com as redes de drenagem de águas residuais e pluviais, projeto da rede de águas, projeto de eletricidade, projeto de ITED e projeto de segurança contra incêndios. -----*

*A estimativa orçamental para esta parte do edifício é a seguinte para cada uma das partes: -----*

*Projeto de arquitetura e redes de água e água residual – 146.963,73€ + IVA. -----*

*Projeto de eletricidade – 84.431,76€ + IVA. -----*

*Projeto ITED – 6.451,84€ + IVA. -----*

*Projeto de segurança contra incêndios – 3.393,68€ + IVA. -----*

*Num total desta fase de 241.241,01€ + IVA. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do projeto de arquitetura, dos projetos das especialidades e do orçamento, que se anexam a esta informação, para a Recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão. -----*

*O preço base para esta recuperação da totalidade do edifício é de 420.672,94€+ IVA. -----*

*À consideração superior e da Ex<sup>m</sup>a Câmara Municipal.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda manifestou a sua preocupação com o edifício que tem valor arquitetónico e espera que o projeto não ponha isso em causa e não fique afetado. Funcionalmente espera que se criem as condições para as respostas que ali se pretendem implementar. -----**

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, os projetos das especialidades e o orçamento, para a recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão. -----

## **PEDIDO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – RIBEIRINHA – ALVARRÕES – MARIA DA ESTRELA BARBAS MAROCO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente do processo apresentado pela requerente e subscrito por técnico habilitado, pretende-se com o mesmo a divisão de um prédio em propriedade horizontal, para a constituição de quatro frações autónomas para utilização habitacional. -----*

*O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 745/19900522, inscrito na matriz predial urbana com o nº1282, sito em Ribeirinha, Alvarrões, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, com uma área total de 358.65m<sup>2</sup> e uma área coberta de 258m<sup>2</sup>. -----*

*O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. -----*

*Coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, a aprovação da divisão do referido prédio em Propriedade Horizontal, em virtude do mesmo ser composto por quatro frações distintas e isoladas entre si, conforme processo em anexo. -----*

*A FRAÇÃO A, localizada no R/C Dtº, destinada a habitação, é constituída por um piso, com uma área de implantação de 163.95m<sup>2</sup> de área coberta e uma área descoberta de 16.30m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Caminho Municipal, de sul com a Fração B, nascente com Caminho Municipal e de poente com Júlio Escaraméia. A entrada principal desta fração é a partir do Caminho Municipal designado como Estrada das Carreiras. -----*

*A FRAÇÃO B, localizada no R/C Esqº, destinada a habitação, é constituída por um piso, com uma área de implantação de 94.05m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 83.10m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Fração A, de sul e de nascente com caminho municipal e de poente com Júlio Escaraméia. A entrada principal desta fração é a partir do Caminho Municipal designado como Estrada das Carreiras. -----*

*A FRAÇÃO C, localizada no 1º Andar Dtº, destinada a habitação, é constituída por um piso, com uma área de implantação de 85.40m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Caminho Municipal, de sul com a Fração D, de nascente com Caminho Municipal e de poente com Júlio Escaraméia. A entrada principal desta fração é a partir do Caminho Municipal designado como Estrada das Carreiras. -----*

*A FRAÇÃO D, localizada no 1º Andar Esqº, destinada a habitação, é constituída por um piso, com uma área de implantação de 92.10m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 1.25m<sup>2</sup>. Confronta de norte com a Fração C, de sul com Caminho Municipal, de nascente com Caminho Municipal e de poente com Júlio Escaraméia. A entrada principal desta fração é a partir do Caminho Municipal designado como Estrada das Carreiras. -----*

*São partes comuns às Frações A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas, hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetas a cada Fração autónoma. -----*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal. -----**

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **LOTEAMENTO DAS FERRARIAS – MARIA JOSÉ FERREIRA ABRANCHES DE FIGUEIREDO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o processo apresentado pretende a requerente a constituição de um loteamento no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1227/19920115 com uma área total de 482502m<sup>2</sup> e uma área coberta de 799.55m<sup>2</sup>, com os nºs da matriz 96,100 e 1236 urbanos e nºs 199 e 148 rústicos. -----*

*A parcela de 15000m<sup>2</sup> objeto deste loteamento corresponde à parcela 17 do prédio inscrito na matriz com o nº 199 do prédio acima descrito e localiza-se na sua totalidade no interior do aglomerado urbano da Portagem em área de expansão/consolidação de acordo com a planta 3.6 da Portagem constante do PDM de Marvão. -----*

*O presente loteamento constitui-se de dois lotes e uma área remanescente para incorporar no domínio público. Um dos lotes destina-se a equipamento, sem designação específica, com uma área total de 1274.00m<sup>2</sup>, uma área máxima de implantação de 632m<sup>2</sup> e uma área máxima bruta de construção de 1232m<sup>2</sup>. O outro lote destina-se a serviços, sem designação específica, com uma área total de 634m<sup>2</sup>, uma área de implantação máxima de 338m<sup>2</sup> e uma área máxima bruta de construção de 634m<sup>2</sup>. A área remanescente a afetar para o domínio público é de 13092m<sup>2</sup>, para constituição de uma Praça Pública na localidade de Portagem. -----*

*Nos termos do disposto no Regulamento do PDM de Marvão, nomeadamente o seu artº 6, verificam-se as normas aí constantes para os loteamentos e novas edificações. -----*

*As infraestruturas municipais, abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais encontram-se no arruamento municipal contíguo. Nos termos do artº 17, relativo às servidões rodoviárias verifica-se o afastamento da construção do Lote 1 à plataforma da estrada dos 15m previstos no Regulamento do PDM de Marvão. -----*

*O projeto vem acompanhado das respetivas declarações de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara a aprovação deste loteamento. -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o loteamento apresentado. -**

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – ARRECADAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da necessidade de registo de património municipal em Stº Antº das Areias, nomeadamente do edifício do Mercado Municipal e da Arrecadação localizada no tardo, venho propor a V. Ex<sup>a</sup> e à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a atribuição do nº de Polícia nº 2- A a esta arrecadação, localizada no Largo do Mercado, Stº Antº das Areias. -----*

*À consideração superior.” -----*

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto na informação. -----**

-----  
2016.06.21



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### REPARTIÇÃO DOS MONTANTES DO FEF PARA O ANO 2017

Proposta do Sr. Presidente:

*“De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 31º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Comunidades Intermunicipais), venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de repartição do montante do FEF para o ano de 2017, 80% para receita corrente e 20% para receita de capital.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a repartição dos montantes do FEF para o ano 2017.**

### PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO PREÇO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO

Proposta do Sr. Presidente:

*“Após estes 3 meses de funcionamento da bilheteira do castelo pela Câmara Municipal e após uma análise dos preços praticados em outros locais idênticos na região, proponho que o preço do bilhete normal passe para 1,50 € (o preço indicado não está sujeito a IVA de acordo com o n.º 2 do artigo 2º do CIVA). Salientamos que este valor continua a ser baixo, em comparação com outros, mas facilita o funcionamento da bilheteira.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do preço do bilhete de entrada no Castelo de Marvão.**

### PROPOSTA PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE ALGUMAS HABITAÇÕES DO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO

Proposta do Sr. Presidente:

*“Venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder á venda de algumas das habitações do Bairro da Fronteira, através de hasta pública de acordo com o estabelecido no artigo 13.º e seguintes das Condições de Alienação das Habitações do Bairro da Fronteira, aprovadas na reunião de Câmara de dia 6 de junho de 2016. As habitações colocadas à venda nesta hasta pública e o seu preço base é o que consta no quadro seguinte:*

	Lote	Artigo	Fração	Designação / Nº Polícia	Área coberta (m2)	Área desc. (m2)	Preço Base Hasta Pública
Habitação 1	J1	669	A	Moradia Germinada Nª4A	89,37	1 063,04	10 457,20
Habitação 2	J2	663	A	Moradia Germinada Nª5A	89,37	992,48	10 457,20
Habitação 3		663	B	Moradia Germinada Nª5B	89,37	997,60	10 457,20
Habitação 4	F1	833	B	Moradia Germinada Nª2B	89,37	1 065,41	10 457,20
Habitação 5	F2	834	A	Moradia Germinada Nª8A	89,37	1 070,76	10 457,20
Habitação 6	M2	832	A	Moradia Germinada Nª7A	94,47	992,04	11 053,90
Habitação 7		832	B	Moradia Germinada Nª7B	94,47	996,06	11 053,90
Habitação 8	L3	665	A	Apartamento em Bloco B4 - R/c Esq.	79,18	1 725,12	9 265,10
Habitação 9		665	B	Apartamento em Bloco B4 - R/c Dt.	79,18		9 265,10
Habitação 10		665	C	Apartamento em Bloco B4 - 1º Esq.	77,32		9 046,70
Habitação 11		665	D	Apartamento em Bloco B4 - 1º Dt.	77,32		9 046,70
Habitação 12	L4	666	A	Apartamento em Bloco B6 - R/c Esq.	79,18	1 834,54	9 265,10
Habitação 13		666	B	Apartamento em Bloco B6 - R/c Dt.	79,18		9 265,10
Habitação 14		666	C	Apartamento em Bloco B6 - 1º Esq.	77,32		9 046,70
Habitação 15		666	D	Apartamento em Bloco B6 - 1º Dt.	77,32		9 046,70

*O primeiro lance deve ser de valor não inferior ao preço base e todos os lances seguintes deverão exceder o lance precedente em pelo menos em 500,00 €.*

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Proponho que a hasta pública seja realizada findo o prazo de publicitação, ou seja, no dia 22 de julho de 2016, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, pelas 10 horas, dirigida por uma Comissão composta por três elementos deste Município a nomear por esta Câmara Municipal.”* -----

**Devido às dúvidas levantadas pelo Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, o Sr. Presidente propôs que este assunto fosse discutido numa próxima reunião de câmara.** -----

## **PROPOSTA PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

 -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

*“Venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder á venda dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 10 do loteamento Municipal de Santo António das Areias, através de hasta pública de acordo com o estabelecido no artigo 24.º e seguintes do “Regulamento Municipal de Alineação de Lotes de Terreno para Habitação”.* -----

*De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento proponho ainda que fixado que seja fixado em 5.000,00 € o valor base licitação dos lotes.* -----

*O primeiro lanço deve ser de valor não inferior ao preço base e todos os lances seguintes deverão exceder o lanço precedente em pelo menos em 50,00 €.* -----

*Proponho que a hasta pública seja realizada findo o prazo de publicitação, ou seja, no dia 21 de julho de 2016, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, pelas 10 horas, dirigida por uma Comissão composta por três elementos deste Município a nomear por esta Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a hasta pública proposta para a venda dos lotes municipais em Santo António das Areias.** -----

## **APROVAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICIPIO DE MARVÃO APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA**

 -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Considerando que: -----

a) É intenção do Município a codificação dos Regulamentos Municipais existentes e em vigor que inclua a simplificação, desburocratização e desmaterialização, sempre que possível, de procedimentos e de práticas administrativas de acordo com os princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência e na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa; -----

b) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá incluir a elaboração de um Código Municipal Regulamentar que agregue de forma sistemática e unificada, total ou parcialmente as matérias de natureza regulamentar que se compreendem nas competências e atribuições dos municípios, nomeadamente, em matéria de edificação e urbanização, gestão e utilização do domínio público e privado municipal, publicidade, condicionantes ao exercício de atividades privadas (regras de funcionamento, licenciamento, fiscalização e sanções) e taxas e outras receitas municipais; -----

c) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá ser, designadamente, adaptada à legislação que aprovou a iniciativa “Licenciamento Zero”, ao Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, ao Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, ao novo Regime da Atividade Industrial (Sistema de Indústria Responsável), ao novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ao novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício -----

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, às alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ao novo Código do Procedimento Administrativo recentemente aprovado; -----

d) É nessa linha de entendimento que se compreende e justifica a aprovação da proposta de Código Regulamentar que consta em anexo à presente proposta e a sua submissão a aprovação final da Assembleia Municipal; -----

e) O Município promoveu, um período de consulta pública em relação ao projeto do Código Regulamentar com a duração de 30 dias úteis nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º do Regime dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e nos termos do n.º 3 do artigo 81.º Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável; -----

f) Durante a fase de consulta pública foram rececionados três contributos apresentados por particulares e que constam no relatório de ponderação em anexo à presente proposta; -----

g) A versão final do Código Regulamentar que se propõe que seja aprovada pelo Município é a que esteve sujeita à discussão pública com as alterações resultantes da ponderação efetuada dos contributos recebidos; -----

h) O Município solicitou, ainda, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., durante o período de consulta pública, a emissão de parecer em relação à parte regulamentar referente aos Serviços de Abastecimento Público, de Saneamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos e respetivo regime tarifário constantes do projeto de Código Regulamentar do Município, nos termos do artigo 64.º do Regime dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais, não tendo sido rececionado até à presente data qualquer parecer daquela entidade; -----

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para valer como regulamento com eficácia externa, o Código Regulamentar do Município de Marvão em anexo à presente proposta. -----

## **Relatório de ponderação dos contributos recolhidos durante a fase de discussão pública**

### 1. Introdução; -----

Por despacho datado de 4 de maio de 2016, o Presidente da Câmara Municipal determinou, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o projeto de Código Regulamentar do Município fosse submetido a discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis. -----

Por edital, datado de datado de 4 de maio de 2016, foram os interessados informados da abertura da fase de consulta pública e de que, durante o referido período, o projeto poderia ser consultado no Boletim Municipal do Eletrónico, na página eletrónica do Município e na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, podendo formular as sugestões que entendessem convenientes por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara e remetidas pelo correio ou entregues no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento. -----

### 2. Contributos; -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O período de consulta pública decorreu entre os dias 5 de maio e 15 de junho de 2016, tendo sido recolhidos três contributos de acordo com o Quadro infra: -----

	Interessado	Data	Síntese do contributo
1.º	Manuel Ferreira	31.05.2016	Alteração do Código Regulamentar, que inclui o Regulamento de Acesso e Funcionamento ao Ninho de Empresas, no seu artigo 5.º n.º 1 de modo a permitir o prolongamento do contrato de arrendamento pelo período de mais cinco anos.
2.º	Tânia Ramos	01.06.2016	Alteração do Código Regulamentar, que inclui o Regulamento de Acesso e Funcionamento ao Ninho de Empresas, no seu artigo 5º n.º 1 de modo a permitir o prolongamento do contrato de arrendamento pelo período de mais cinco anos.
3.º	Ilda Marques	02.06.2016	Não consta do Código Regulamentar o Regulamento do Cartão Jovem municipal, Publicado no diário da república em dezembro de 2015.

3. Ponderação; -----

3.1. Regulamento de Acesso e Funcionamento ao Ninho de Empresas; -----

Os contributos apresentados pelos Senhores Manuel Ferreira e Tânia Ramos, arrendatários de espaços do Ninho das Empresas, referem-se à vigência dos contratos de arrendamento celebrados com o Município e à possibilidade, prevista no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento de Acesso e Funcionamento ao Ninho da Empresas, incluído no projeto de Código Regulamentar, de prorrogação do contrato por períodos de um ano. Para estes arrendatários, o período de prorrogação previsto no projeto é demasiado curto e não oferece garantias de estabilidade necessárias, propondo a possibilidade dos contratos poderem ser prorrogados por períodos de cinco anos, período de tempo igual ao da sua vigência inicial. -----

Reconhecendo a importância da duração das renovações para a estabilidade dos contratos de arrendamento para a atividade económica e considerando excessiva a possibilidade de prorrogação dos contratos por períodos idênticos ao da sua vigência inicial, propõe-se a possibilidade de prorrogação dos contratos por períodos de três anos, ao invés do ano inicialmente previsto, no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento de Acesso e Funcionamento ao Ninho da Empresas. -----

3.1. Regulamento do Cartão Jovem Municipal; -----

O contributo apresentado pela Senhora Ilda Marques, funcionária municipal, refere-se à omissão do Regulamento do Cartão Jovem Municipal no projeto de Código Regulamentar do Município. Na verdade, o Regulamento do Cartão Jovem Municipal foi publicado depois da abertura do procedimento de aprovação do Código Regulamentar do Município não tendo por esse facto sido considerado. Não obstante, uma vez que o Regulamento visa a produção de efeitos externos. Justifica-se plenamente a sua inclusão no Código -----

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Regulamentar do Município, tendo sido incluído um novo «Anexo R», mantendo praticamente inalterado o Regulamento do Cartão Jovem Municipal publicado em dezembro de 2015, com exceção da lista dos descontos e vantagens concedidos aos titulares dos cartão em infraestruturas municipais que passa a ser aprovada por deliberação camarária. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 24/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda concorda com o documento mas referiu que é um documento bastante exaustivo e limita a sua consulta pelos munícipes, devido a conter todos os códigos já existentes.** -----

**A Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Soledade Pires informou que é necessário um parecer da ERSAR que ainda não chegou, tendo o Sr. Presidente consultado os juristas para saber da deliberação a tomar. Após o executivo ter sido esclarecido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Código Regulamentar apesar de não ter ainda recebido o parecer da ERSAR. Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida, bem como enviar o parecer mencionado, se der entrada até à data da Assembleia. --**

## **1ª ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA O ANO 2016** -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

*“O mapa de pessoal do Município de Marvão foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 29/10/2015 e pela Assembleia Municipal em 27/11/2015, nessa altura foram avaliadas as presentes e possíveis necessidades de recrutamento. -----*

*Esta proposta de alteração ao mapa de pessoal, vem na sequência da assunção de novos compromissos do Município, nomeadamente na gestão do castelo. -----*

*Proponho, à Câmara Municipal a alteração do mapa de pessoal, nomeadamente, o número de lugares a preencher na carreira de assistente operacional, para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----*

*- Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira na área social, cultural e turismo. -----*

*O mapa de pessoal, com as referidas alterações segue em anexo, para que a Câmara Municipal o submeta a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo 29.º anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda concorda com alteração ao quadro de pessoal e saúda a criação de mais um posto de trabalho, fruto das ações do Partido Socialista para que a gestão do castelo de Marvão fosse feita pela Câmara Municipal.** -----

**O Sr. Presidente referiu que neste concurso, há semelhança de outros, a pessoa que entrar terá também de assegurar outros serviços se for necessário.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta ao Quadro de Pessoal e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.**

-----  
2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSÍDIO – CANTAREIAS -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 14 de junho de 2016, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o técnico superior Nuno Filipe Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----  
Entidade Candidata: **Cantareias**; -----

Objetivo: **Organização de Música Popular dia 25 de junho**; -----

Montante Solicitado: **não foi indicado no pedido**; -----

### Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2016	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento. -----

**Não participou na votação o Sr. Presidente por fazer parte do procedimento e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA, bem como o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda pelo estabelecido no nº 1, alínea b) do artigo 44º do CPA** -----

**Ausentaram-se da sala das 13:25 às 13,30h.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros conceder um subsídio no valor de 270,00 €, mediante apresentação do comprovativo da despesa efetuada.** -----

## DOAÇÃO DE PEÇAS AO MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO -----

Pela Srª Profª Maria de Fátima Ramiro Salgueiro Pereira foi doado ao Museu Municipal de Marvão uma coleção de objetos etnográficos que ficam na posse da Câmara Municipal. ---

2016.06.21

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação das peças e fazer um agradecimento à família. -----

## **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA LUDOTECA ----**

Foi presente uma informação da Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Vanda Costa, cujo documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou que esteve reunido em Lisboa com o AICEP onde foi clarificada a situação do hotel do campo de golfe e vai ser uma realidade, cuja autorização se concretizará com a aprovação do PDM. Informou os promotores para tomarem as diligências necessárias. Considerou esta notícia boa para o concelho; -----

Informou também da apresentação da Candidatura Conjunta das Fortalezas Abaluartadas da Raia, no passado dia 20 de junho, em Elvas, onde estiveram presentes os quatro municípios. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou ao Sr. Presidente sobre o ponto da situação referente à adenda ao Protocolo sobre o castelo de Marvão. -----

- O Sr. Presidente informou que ainda não houve avanços neste assunto e que depois informará. -----

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 14:05 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

-----  
2016.06.21